

1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SALVADOR / BA
Av. Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré

Cláudia Carvalho da Silva e Souza
Oficiala Interina

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 55878 LIVRO : 0 Pag: 0 em 06/05/2022
e registrado nesta data sob o n. 46308 ,no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: 9999 029 158374

Averbação Nº: 41

Apresentante.....: ESPORTE CLUBE VITORIA

Valor Base.....: R\$ 419,04

Natureza do Título.....: ATA DE REUNIÃO

Emolumentos	R\$	202,40
Taxa Fiscalização	R\$	143,73
FECOM	R\$	55,31
Def. Pública	R\$	5,36
PGE	R\$	8,05
FMMMPBA		4,19
<hr/>		
TOTAL GERAL.....:	R\$	419,04

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1565.AB053463-9
6NUL878VIZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, DATADA DE 26/04/2022.

Salvador, 11 de Maio de 2022.

SHIRLYANE MIRELLE DE SOUZA RODRIGUES
OFICIALA SUBSTITUTA RTDPJ

Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficiala Substituta



1899

1º Ofício
Shirlyane Moreira de Souza Rodrigues
Oficiala Substituta

Conselho Deliberativo

Edital de Convocação do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória para Reunião Extraordinária

O Presidente do Conselho Deliberativo do **Esporte Clube Vitória**, **Fábio Rios Mota**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 38, inciso II, alínea b, do seu Estatuto Social, convoca **REUNIÃO EXTRORDINÁRIA** para o dia 26 de abril de 2022 (terça-feira), a realizar-se às 18h em 1ª convocação, com maioria absoluta de seus membros, em 2ª, às 18h30min com 1/3 (um terço) dos seus membros, no mínimo, e, em 3ª e última, às 19h com qualquer número, nos termos do art. 40 do Estatuto Social.

A reunião será realizada de forma virtual, porém será permitida a presença de quem preferir comparecer ao encontro que será realizado no Barradão, Sala de Convivência, acesso por meio do portão da Divisão de Base localizado na Estrada Velha do Aeroporto, nº 01, Bairro Nossa Senhora da Vitória, com a seguinte ordem do dia:

1. Ler e deliberar sobre o recurso administrativo apresentado pelo presidente afastado Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro, em face da decisão que acatou o relatório da Comissão Processante, instituída nos termos da Resolução 006/2021, e aplicou a pena de afastamento definitivo na reunião extraordinária do Conselho Deliberativo realizada dia 02/12/21.

1.1 - O Relatório elaborado pelo Conselheiro Vagner Reis Santana, relator nomeado ad hoc, bem como as contrarrazões apresentada pela Comissão Processante, o parecer jurídico elaborado pelo Diretor Jurídico Estatutário e o recurso apresentado estarão disponíveis aos Conselheiros (as) a partir desta data, e poderão ser solicitados mediante requerimento encaminhado para o e-mail do Conselho Deliberativo (conselho.deliberativo@ecvitoria.com.br), indicando quais peças acima desejam o acesso.

1.2 - A proposta de voto minutada pelo relator, para deliberação, que versa sobre a conclusão e o voto, não será disponibilizada antes da reunião extraordinária.

1.3 - O interessado, autor do recurso ou seu advogado devidamente constituído, querendo, poderá fazer uso da palavra, em sede de sustentação oral, no tempo de 15 (quinze) minutos.

11/05/22
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46308-41



1899

1º RTD
Shirley Michelle de Souza Rodrigues
Oficiala Substituta

2. Submeter ao Conselho Deliberativo, para apreciação e deliberação, as propostas de Adequação do Estatuto Social do Esporte Clube Vitória.

2.1 - O material que contempla o projeto de reforma será encaminhado através de e-mail para os Conselheiros (as).

3 - O que ocorrer.

Salvador (BA), 19 de abril de 2022.


Fábio Rios Mota

Presidente do Conselho Deliberativo
Esporte Clube Vitória

11/05/22

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46308-41



1899

Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
1º Ofício - HCDPJ
Oficiala Substituta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA

- **DATA, HORA E LOCAL.** 1.1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 19hs, em terceira convocação, de forma virtual, através da plataforma "teams", com a permissão da presença de quem preferir comparecer ao encontro que foi realizado no Barradão, Sala de Convivência, acesso por meio do portão da Divisão de Base, localizado na Estrada Velha do Aeroporto, nº 01, Bairro Nossa Senhora da Vitória. **2. FORMA DE CONVOCAÇÃO.** 2.1. A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social do Clube, através de edital, bem como de e-mails direcionados aos membros do Conselho Deliberativo. **3. PRESENTES.** 3.1. Todos os signatários desta ata e da lista de chamada de votação que consta transcrita como parte integrante e indissociável desta. **4. MESA.** 4.1. Presidente do Conselho Deliberativo, Fábio Rios Mota, Conselheiros Eleitos e Diretores Estatutários, Djalma Nunes Abreu e José Eduardo Ferreira da Silva, Conselheiros Eleitos Nilton Gonçalves Almeida Filho e Vagner Reis Santana, e o Secretário de Mesa, Ralph Fernandes de Oliveira Neto, todos posicionados respeitando o distanciamento sugerido pelas autoridades públicas. **5. ATA DE ASSEMBLÉIA.** 5.1. Lavrada na forma sumária, tal como permitido pelo Art. 130, §1º, da Lei 6.404/1976 e no Art. 27, §13º da Lei Pelé (Lei 9.615/98). A gravação na íntegra encontra-se custodiada no Conselho Deliberativo. **6. ORDEM DO DIA.** 6.1. Ler e deliberar sobre o recurso administrativo apresentado pelo presidente afastado Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro, em face da decisão que acatou o relatório da Comissão Processante, instituída nos termos da Resolução 006/2021, e aplicou a pena de afastamento definitivo na reunião extraordinária do Conselho Deliberativo realizada dia 02/12/21. **6.1.1.** O relatório elaborado pelo Conselheiro Vagner Reis Santana, relator nomeado *ad hoc*, bem como as contrarrazões apresentada pela Comissão Processante, o parecer jurídico elaborado pelo Diretor Jurídico Estatutário e o recurso apresentado estarão disponíveis aos Conselheiros (as) a partir desta data, e poderão ser solicitados mediante requerimento encaminhado para o e-mail do Conselho Deliberativo (conselho.deliberativo@ecvitoria.com.br), indicando quais peças acima desejam o acesso. **6.1.2.** A proposta de voto minutada pelo relator, para deliberação, que versa sobre a conclusão e o voto, não será disponibilizada antes da reunião extraordinária. **6.1.3.** O interessado, autor do recurso ou seu advogado devidamente constituído, querendo, poderá fazer uso da palavra, em sede de sustentação oral, no tempo de 15 (quinze) minutos. **6.2.** Submeter ao Conselho Deliberativo, para apreciação e

11/05/22/
REG CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46308-41



1899

Shirleyne M. de Souza Rodrigues
Oficiala substituta

2

11/05/2021

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO AVERBAÇÃO
46308-4

deliberação, as propostas de Adequação do Estatuto Social do Esporte Clube Vitória.

6.2.1. O material que contempla o projeto de reforma será encaminhado através de e-mail para os Conselheiros (as). **6.3.** O que ocorrer. **7. ANDAMENTO.** **7.1.** Aberto os trabalhos pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Fábio Rios Mota, este procedeu com a leitura do edital de convocação. Em seguida, informou que estava passando a presidência da reunião extraordinária para os Conselheiros Nilton Almeida e Vagner Santana em função de estar ocupando interinamente a Presidência do Conselho Diretor, ficando, desde já, autorizado o encerramento da sessão. Inicialmente o Conselheiro Vagner Reis Santana assumiu os trabalhos para tratar da pauta 1. Em questão de ordem a Conselheira Suzy Laura pontuou assuntos relacionados a participação de Conselheiros em Comissões a exemplo do próprio Vagner Santana e do Conselheiro Rômulo Braga. O relator e presidente da mesa, Vagner Santana rechaçou informando que o presente processo administrativo partiu da Comissão de Ética e que o Conselho deliberou pela abertura de apuração. Disse que a Comissão Processante foi quem deu início as investigações e concluiu pelo afastamento do Sr. Paulo Carneiro da Presidência do Conselho Diretor do Clube. Disse que o relator não é membro da Comissão de Ética, tão pouco participou da Comissão Processante, concluindo que não vislumbra a inviabilização da condição de relator do processo. Disse que o colegiado tem a oportunidade de sugerir o voto e será ao final deliberado, concluindo que não há nenhum vício ou suspeição do Conselheiro Vagner Santana nesse sentido. Disse por fim disse que não vislumbra, também nenhum vício ou suspeição do membro efetivo do Conselho Fiscal, Rômulo Braga Ramos na comissão de Adequação do Estatuto e que esse assunto poderia ser abordado pelo Presidente da Comissão de Adequação Nilton Almeida no seguimento da reunião. Não houve manifestação de mais nenhum Conselheiro (a) e leu o seu voto, que segue transcrita a sua conclusão: "Assim sendo, após análise dos pontos arquidos pelo recorrente, conforme enfrentados separadamente, conclui-se pelo Provimento Parcial ao presente Recurso, no sentido de modificar apenas no que se refere a decisão de afastamento definitivo, alterando para constar da seguinte forma: recomendar a Perda do Mandato de Presidente do Conselho Diretor, com fundamento nos Artigos 18 e 49, inciso III do Estatuto Social, c/c com o Artigo 25 inciso I e II e VIII e 26 caput da Lei 13.155/2015, mediante Decisão da Assembleia Geral a ser convocada imediatamente para tal fim. Também em sede cautelar, aplicar de imediato o afastamento do Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro até a deliberação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 18 caput e conforme o exposto no Artigo 25, inciso IV, órgão competente para analisar a decidir sobre a perda do mandato e destituição do cargo de presidente do Conselho Diretor. Manter nos demais pontos na íntegra a decisão que acatou o Relatório da Comissão processante, de fls. 325/365. Em observância ao princípio da oportunidade



1899

e do dever legal compete a esse Conselho zelar pelo cumprimento das regras do Estatuto do Clube e das normas pertinentes ao desportos, não havendo quórum para modificação da decisão do dia 27/12/2021, mas no que se refere ao ponto que trata da convocação da AGE, deve este Conselho, de ofício ou por seu presidente, ainda nessa reunião extraordinária, deliberar pela convocação imediata da AGE, para que a mesma possa conhecer e deliberar sobre os fatos apurados assim como acerca da decisão deliberada por este Conselho Deliberativo, que recomendou a perda do mandato ou destituição por ato de gestão irregular ou temerária, do Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro do Cargo de Presidente do Esporte Clube Vitória, eleito pela referida AGE, para o triênio de 2019 a dezembro de 2022, tudo com fundamento nos artigos 25 inciso IV, c/c com o 18 parágrafo único, do Estatuto, bem como com o Artigos 26 §2º incisos II da lei 13.155/2015. Por fim, considerando que a decisão final que afastou o recorrente foi no dia 27/12/2021, e a ciência ao gestor foi no dia 28/12/2021; considerando ainda que o recorrente apresentou o presente recurso neste Conselho, e que nesta data foi discutido e deliberado, sugere que o Presidente do Conselho Deliberativo proceda a convocação da AGE, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados desta reunião, 26/04/2022, e na forma do Artigo 31 c/c art. 25, inciso IV, que a AGE especificamente órgão máximo do Clube analise o processo de apuração finalizada conforme Relatório final da Comissão processante, que sugeriu a pena de perda do mandato e/ou destituição do Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro, do Cargo de Presidente do Esporte Clube Vitória, acatado pelo Conselho em reunião do dia 27/12/2021, por violação ao artigos 18, 23 e 49, inciso III do Estatuto Social, c/c com o Artigo 25 inciso I, II e VIII e 26 caput da Lei 13.155/2015. Sala de Reunião do Conselho Deliberativo. Salvador (BA) 26 de abril de 2022. Vagner Reis Santana - Conselheiro Relator - *ad hoc*, Resolução 01/2022. Após os debates, com a participação dos Conselheiros, José Rocha, Dilson Pereira Júnior, Hans Ungar e João Carlos Borja, o Presidente da mesa, colocou em votação o seu parecer e voto. Na presença de 76 (setenta e seis) Conselheiros (as), o parecer e voto relatado e elaborado pelo Conselheiro nomeado *ad hoc*, Vagner Reis Santana, foi aprovado por 70 (setenta) votos, 04 (quatro) abstenções e 02 (dois) votos contra. Seguindo, passou a presidência dos trabalhos para o Conselheiro Nilton Almeida para tratar da pauta 2 da reunião. Ele iniciou a fala congratulando o Conselheiro Vagner Santana pela elaboração do parecer, objeto do primeiro tópico da reunião. Dando seguimento, agradeceu a dedicação dos integrantes da Comissão de Adequação do Estatuto do Esporte Clube Vitória, passando, em seguida a apresentar os pontos da proposta de reforma emergencial do Estatuto Social do Clube, enfatizando tratarem-se de normas destinadas a moralização e organização funcional do Clube, tendentes a evitar a repetição de alguns dos recentes atos de má gerência que macularam a história

125/22

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / VERBAÇÃO
4



1899

Shirlyane M...
1º M...
Oficial, substituta
Souza Rodrigues

recente do Clube e que, inclusive, evitariam muitas das irregularidades praticadas pelo presidente afastado. Outro ponto de destaque, seria a necessidade de definir regras claras de sucessão da gestão, uma vez que o atual documento se mostra deveras lacunoso e impreciso. Assim, foi procedida a apresentação dos seguintes pontos de destaque: (1) Afastamento de Conselheiros por faltas, (2) Licenças pelos dirigentes, (3) Destituição de mandato e ações de ressarcimento, (4) Do Conselho Diretor, (5) Remuneração dos Gestores, (6) Disposição transitória que trata de convocação da AGE. Ao final da apresentação, mesmo com a concordância dos conselheiros presentes sobre a necessidade da aprovação das reformas apresentadas, não se verificando a existência do quórum necessário para deliberação, a teor do disposto no artigo 36, XV do Estatuto, optou o presidente da Comissão por não submeter desnecessariamente o tema à votação, ressaltando que os pontos relatados, deverão constar do texto da reforma geral, a ser submetida em breve aos associados. Nas deliberações finais, após encerradas as discussões sobre o assunto 2 da reunião, destacou que, no seu entendimento, corroborado pelo Conselheiro Vagner Santana, não poderia o Conselho Deliberativo, proceder a convocação direta da AGE para julgamento definitivo do presidente afastado, também pelo não atingimento do quórum necessário, conforme regra do artigo 29, II do Estatuto, recomendando, no entanto, ao presidente do Conselho Deliberativo, que obrigatoriamente o faça, uma vez que esgotada a esfera recursal para o presidente afastado, não cabendo qualquer outra procrastinação da providencia, uma vez que totalmente observadas todas a medidas asseguratórias do amplo direito de defesa do acusado, cabendo ao presidente do Deliberativo, proceder a convocação da AGE, na forma e prazos previstos no Estatuto do Clube. Os Conselheiros (a) João Borja, Suzi Laura, Hans Ungar participaram dos debates, juntamente com o associado Tiago Bittencourt, membro da Comissão de Adequação. Finalizando, o Conselheiro Hans Ungar questionou Nilton Almeida acerca do prazo de convocação. O Conselheiro Nilton Almeida disse que o encaminhamento e pela recomendação ao Presidente do Conselho Deliberativo para convocar a AGE em até 08 (oito) dias. Lista de presença da reunião: (1) Fábio Rios Mota, (2) Ademar Pinheiro Lemos Júnior, (3) Adhemar Pinheiro Lemos Neto, (4) Alan Souza Nascimento, (5) Alberto Moura Pereira, (6) Alex Antônio de Freitas Caldeira, (7) Alexi Pelágio Gonçalves Portela Júnior, (8) André Luciano Santos Moraes, (9) Antônio Daniel Silva Pimentel Mota, (10) Antônio Ferreira da Silva Neto, (11) Antônio Silveira de Souza Neto, (12) Aurélio Cézar da Silva Cardozo, (13) Aurenalva Dantas de Almeida, (14) Bruno Henrique Adan de Viveiros, (15) Carlos Alberto Silveira de Souza, (16) Carlos Sérgio Sampaio Falcão, (17) Cecília Dasdores de Souza Silva, (18) Christóvão Rios de Britto, (19) Cláudio Lima Filgueiras, (20) Cristiano Fernandes Magalhães, (21) Daniel Andrade Caribé, (22) Danilo Manoel Moreira Araújo, (23) Dário

4

11/05/22/

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46300-41



1899

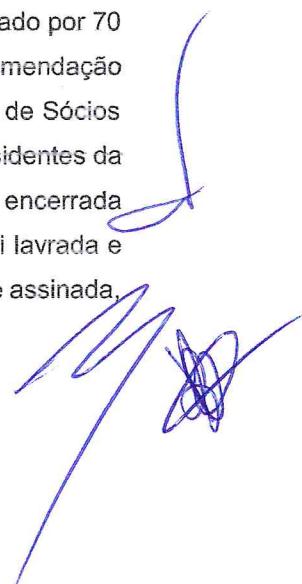
1º RTDP
Shirlyane Mirella de Souza Rodrigues
Oficiala Substituta

5

11/05/22/
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERTIMENTO
46308-4

José de Andrade Santos, (24) Denis da Silva Galvão (25) Dilson Raimundo de Souza Pereira Júnior, (26) Djalma Nunes Abreu, (27) Eduardo Otávio Ramos Moura Viana, (28) Elísio Barbosa Neto, (29) Erasmo Nascimento Silva Filho, (30) Filipe Correia Penedo C de Albuquerque, (31) Geraldo Paim dos Santos Filho, (32) Gerson Fiscina de Carvalho Neto, (33) Hans Ungar Neto, (34) Heron Matos de Almeida (35) Hugo Matos de Carvalho, (36) Humberto Carmo Sampaio de Araújo, (37) João Carlos da Costa Borja, (38) Joel Heraldo Melo de Souza, (39) José Alves Rocha, (40) José Armando Fraga Diniz Guerra, (41) José Eduardo Ferreira da Silva, (42) José Macedo Filho, (43) Leonardo Machado da Silva, (44) Lino Vazquez Caramelo, (45) Lívio Antônio da Silva Freitas, (46) Lucas Rocha dos Santos, (47) Luciano Patrício de Oliveira, (48) Manoelito dos Santos Souza, (49) Mário Sérgio Botelho Brasil, (50) Matheus Farias Dantas, (51) Mhérico Cerqueira Monteiro, (52) Moises Silva Lisboa, (53) Nilton Gonçalves Almeida Filho, (54) Osvaldo Cruz Menezes de Almeida, (55) Paulo Henrique Pereira Martins, (56) Pedro Almeida de Luna Freire, (57) Pericles Santana Neto, (58) Rafael de Melo Paranaguá, (59) Rafael Fachinetti Brandão, (60) Rafael Lucas Costa Lima Oliveira, (61) Ricardo Cézar Nery Oliveira, (62) Robério Ribeiro de Azevedo, (63) Roberto Vieira de Melo Elglaid, (64) Rodolfo Mendonça Macedo, (65) Rodrigo Pedreira de Cerqueira Lemos, (66) Sérgio Braga Castro Estrela, (67) Sérgio Vidigal Guimarães Barreto, (68) Silvar Ferreira Ribeiro, (69) Stênio Pires Grassi dos Santos, (70) Thales José Costa de Almeida, (71) Thiago Ferreira de Jesus, (72) Wagner Reis Santana, (73) Valdemir Lázaro Lima dos Santos, (74) Valmar Oliveira de Sant'anna, (75) Veronica Pedreira de Cerqueira Lemos, (76) Victor Marcelo Oliveira Mendes, e (77) Wendel Barreto Xavier. **8. DELIBERAÇÃO.** 8.1. Na presença de 76 (setenta e seis) Conselheiros (as), o parecer e voto relatado e elaborado pelo Conselheiro nomeado *ad hoc*, Conselheiro Wagner Reis Santana, foi aprovado por 70 (setenta) votos, 04 (quatro) abstenções e 02 (dois) votos contra, com a recomendação para o Presidente do Conselho Deliberativo convocar a Assembleia Geral de Sócios no prazo previsto no Estatuto do Clube **9. ENCERRAMENTO.** 9.1. Os Presidentes da mesa, Conselheiros Nilton Almeida e Wagner Santana, por fim, declararam encerrada a reunião extraordinária, às 21 horas. **9.2.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e aprovada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada, encerrando-se a reunião.


FÁBIO RIOS MOTA
Presidente do Conselho Deliberativo

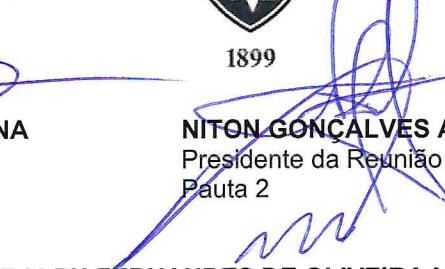




1899


VAGNER REIS SANTANA
Presidente da Reunião
Pauta 1


NITON GONÇALVES ALMEIDA FILHO
Presidente da Reunião
Pauta 2


RALPH FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Secretário da Mesa.

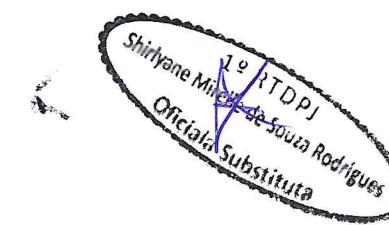
6

11/05/22/

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46308 - 41

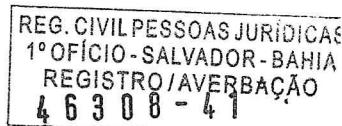


ESPORTE CLUBE VITÓRIA		
CONSELHO DELIBERATIVO 19/22		
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 26/04/22		
Nº	NOME	VOTO
1	Fábio Rios Mota	Presidente
2	Ademar Pinheiro Lemos Júnior	SIM
3	Adhemar Pinheiro Lemos Neto	SIM
4	Alan Souza do Nascimento	SIM
5	Alberto Moura Pereira	SIM
6	Alex Antônio de Freitas Caldeira	SIM
7	Alexi Pelagio Gonçalves Portela Júnior	SIM
8	André Luciano Santos Moraes	SIM
9	Antônio Daniel Silva Pimentel Mota	SIM
10	Antônio Ferreira da Silva Neto	SIM
11	Antônio Silveira de Souza Neto	SIM
12	Aurélio Cézar da Silva Cardozo	SIM
13	Aurenalva Dantas de Almeida	SIM
14	Bruno Henrique Adan de Viveiros	SIM
15	Carlos Alberto Silveira de Sousa	SIM
16	Carlos Sérgio Sampaio Falcão	SIM
17	Cecília Dasdores de Souza Silva	SIM
18	Christovão Rios de Britto	SIM
19	Cláudio Lima Filgueiras	SIM
20	Cristiano Fernandes Magalhães	SIM
21	Daniel Andrade Caribé	SIM
22	Danilo Manoel Moreira Araújo	SIM
23	Dário José Andrade dos Santos	SIM
24	Denis da Silva Galvão Carvalho	SIM
25	Dilson Raimundo de Souza Pereira Júnior	SIM
26	Djalma Nunes Abreu	SIM
27	Eduardo Otávio Ramos Moura Viana	SIM
28	Elísio Barbosa Neto	SIM
29	Erasmo Nascimento Silva Filho	SIM
30	Filipe Correia Penedo C de Albuquerque	SIM
31	Geraldo Paim dos Santos Filho	SIM
32	Gerson Fiscina de Carvalho Neto	SIM
33	Hans Ungar Neto	SIM
34	Heron Matos de Almeida	SIM



 1º TDPJ
 Shirlyane Mirella de Souza Rodrigues
 Oficial da Substituta

11/05/22



 REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
 1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
 REGISTRO/AVERBAÇÃO
 46308-41



35	Hugo Mattos de Carvalho	SIM
36	Humberto Carmo Sampaio de Araújo	SIM
37	João Carlos da Costa Borja	SIM
38	Joel Heraldo Melo de Souza	SIM
39	José Alves Rocha	SIM
40	José Armando Fraga Diniz Guerra	SIM
41	José Eduardo Ferreira da Silva	SIM
42	José Macêdo Filho	SIM
43	Leonardo Machado da Silva	SIM
44	Lino Vazquez Caramelo	SIM
45	Lívio Antônio da Silva Freitas	SIM
46	Lucas Rocha dos Santos	SIM
47	Luciano Patrício de Oliveira	SIM
48	Manoelito dos Santos Souza	SIM
49	Mario Sérgio Botelho Brasil	SIM
50	Matheus Farias Dantas	SIM
51	Mhércio Cerqueira Monteiro	SIM
52	Moises Silva Lisboa	SIM
53	Nilton Gonçalves Almeida Filho	SIM
54	Osvaldo Cruz Menezes de Almeida	SIM
55	Paulo Henrique Pereira Martins	SIM
56	Pedro Almeida de Luna Freire	SIM
57	Pericles Santana Neto	SIM
58	Rafael de Mello Paranaguá	SIM
59	Rafael Fachinetti Brandão	SIM
60	Rafael Lucas Costa Lima Oliveira	SIM
61	Ricardo Cézar Nery Oliveira	SIM
62	Robério Ribeiro de Azevedo	SIM
63	Roberto Vieira de Melo Elgaid	SIM
64	Rodolfo Mendonça Macedo	SIM
65	Rodrigo Pedreira de Cerqueira Lemos	SIM
66	Sérgio Braga Castro Estrela	SIM
67	Sérgio Vidigal Guimarães Barreto	SIM
68	Silvar Ferreira Ribeiro	SIM
69	Stênio Pires Grassi dos Santos	SIM
70	Thales José Costa de Almeida	SIM
71	Thiago Ferreira de Jesus	SIM
72	Vagner Reis Santana	SIM
73	Valdemir Lazaro Lima dos Santos	SIM
74	Valmar Oliveira Sant'Anna	SIM

1º R/ID/PJ
Shirlyane Mirella de Souza Rodrigues
Oficial da Substituição

11/05/22

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46308-41

Handwritten signatures and markings are present on the right side of the page, including a large oval stamp and several blue ink signatures.

75	Verônica Pedreira de Cerqueira Lemos	SIM
76	Victor Marcelo Oliveira Mendes	SIM
77	Wendel Barreto Xavier	SIM

1º B.T.D.P.J
Shirlyane Mirelle dos Souza Rodrigues
Oficiala Substituta

11/05/22/

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46908-41



ATENÇÃO: Pagável somente nos Bancos: Caixa Econômica Federal, Bradesco e Banco do Brasil, em seus Agentes Bancários, Terminais de Autoatendimento, Casas Lotéricas, Internet e Fone Fácil.

	DAJE Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial	Emissor 9999	
		Série 029	Nº 158374
CONTRIBUINTE ESPORTE CLUBE VITORIA		CPF/CNPJ 15.217.003/0001-59	PAGAVEL ATÉ 10/05/2022
ENDEREÇO AVENIDA ARTHEMIO VALENTE 01, CANABRAVA		CIDADE SALVADOR	COMARCA SALVADOR
CARTÓRIO <input type="checkbox"/> JUDICIAL <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL	RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input type="checkbox"/> SERVIDOR <input type="checkbox"/> SUBSTITUTO	CÓDIGO DESTINO 1565 - REGISTRO 1º OFICIO TITULOS DOCUMENTOS - SALVADOR	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO <small>(esta última somente em caso de certidão e vencimento)</small>	NÚMERO DO ATO/PROCESSO		QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº 23027 - AVERBACAO	TIPO/NATUREZA DO ATO		VALOR DO ATO R\$ 419,04
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.		DATA DE EMISSÃO 05/05/2022	VALOR A PAGAR R\$ 419,04
<small>Entrega: 05/05/2022 10 - Tarifa Fixa: R\$113,73 - FECOM: R\$55,31 - PGE: R\$8,04 - FMMP/BA: R\$ 1,19 - Def. Pública: R\$ 5,37</small>			

PROTOCOLO N.: 55878 DAJE N° 158374 SÉRIE N° 029 EMISSOR N° 9999 PJ

1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 34672442000104

Av. Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré, Salvador, BA

Email: 15dpjatendimento@gmail.com

VALOR A PAGAR
R\$ 419,04

Apresentante : ESPORTE CLUBE VITÓRIA

PARTE 10 - ESPORTE CLUBE VITÓRIA

Natureza: ATA DE REUNIÃO

CNPJ 15217003000159

Email: conselho.deriberativo@ecvitoria.co

Tel:

Entrada: 06/05/2022
Entrega: 17/05/2022
Emol: 202.40 Tx. Fiscal: 143.73 FECOM: 55.31 Ref. Pùb: 5.36 PGE: 8.05 Tot: 419.04

1000

FMMMPBA:4.19

Rogerio Pereira
ROGERIO PEREIRA, RGS 34 NITOS

Requerente